

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2011
(Do Sr. Moacir Micheletto)

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Albânia.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Albânia.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto pelos membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será regido por estatuto próprio, aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Grupo Parlamentar Brasil-Albânia objetiva estimular as relações entre a República Federativa do Brasil e a República da Albânia, por meio da denominada “diplomacia parlamentar”. O Grupo será regido por estatuto próprio, funcionará sem ônus para a Câmara dos

Deputados e será composto pelas as senhoras e senhores Deputados que a ele aderirem.

Até a derrocada, no início da década de 90, do regime comunista instalado após a Segunda Grande Guerra, a Albânia era um dos países mais fechados do mundo. Passadas duas décadas desde o fim da política de isolamento, as relações entre o Brasil e República da Albânia permanecem incipientes.

Para que as relações bilaterais alcem um patamar superior, julgamos necessária a instituição de mecanismos que possibilitem a participação de múltiplos atores nesse processo, como os membros dos respectivos Poderes Legislativos. Assim, com o intuito de formalizar o exercício da diplomacia parlamentar bilateral, conclamamos nossos Pares na Câmara dos Deputados a aprovar o presente projeto de resolução, com a finalidade de criar o Grupo Parlamentar Brasil-Albânia.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado MOACIR MICHELETTO

2011_13842